

LEI N.º 2277/2019

Súmula: Altera o ANEXO II da Lei nº 1680/2012 o qual foi alterado pela Lei nº 2275/2019 a fim de reduzir os vencimentos do cargo de provimento em comissão de Diretor da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Paraná, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO II da Lei nº 1680/2012 o qual foi alterado pela Lei nº 2275/2019 a fim de reduzir os vencimentos do cargo de provimento em comissão de Diretor da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, o qual passa a ter a seguinte redação:

Cargo	Quantidade de vagas.	Nível	Carga horária	Vencimentos
Diretor	01	CC-1	40	R\$ 7.646,54

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,
aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito